



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Seleção e Programas Especiais
Campus "Ministro Petrônio Portella" – Bairro Ininga
CEP 64.049-550 – Teresina – Piauí – Brasil



EDITAL Nº 22/2018-COSEPE/PREG/UFPI, DE 08 DE MARÇO DE 2018

A Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio da Coordenadoria de Seleção e Programas Especiais, da Pro-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Resolução Nº 001/11 do Conselho Universitário – CONSUN, Resolução 189/07 – CEPEX, e considerando o disposto na Portaria Normativa MEC nº 21, de 05 de novembro de 2012, na Lei Nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, no Decreto Nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, na Portaria Normativa Nº 18, de 11 de outubro de 2012, na Portaria Nº 19, de 06 de novembro de 2014, na Lei 13.409, de 28 de dezembro de 2016, na Lei 12.089/2009, no Edital MEC - SESu Nº 107, de 5 de dezembro de 2017 e alterações, e no Edital Nº 23/2017 - UFPI e a aprovação da Resolução nº 233/17 pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPEX, torna público o presente Edital de convocação para Matrícula Institucional relativo ao preenchimento das vagas remanescentes para ingresso na UFPI, após o encerramento da segunda chamada da Lista de Espera previstas no Sistema de Seleção Unificada – Sisu, referente a primeira edição de 2018, listados no Anexo I.

1. DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL

1.1. Estão sendo convocados os candidatos listados no ANEXO I para efetivar a matrícula, por ordem de classificação da Lista de Espera, considerando as opções de ampla concorrência e ações afirmativas.

1.2. Os candidatos convocados devem comparecer ao Campus do curso para o qual fizeram opção, para efetivar a Matrícula Institucional **nos dias 14 e 15 de março de 2018, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas** (horário local), conforme indicações a seguir:

- Cursos no Campus de **Teresina**, de acordo com o centro ao qual o curso é vinculado:
 - ✓ Diretoria de Administração Acadêmica (**DAA**) – para os candidatos classificados nas vagas reservadas às pessoas com deficiência (Lei 13.409/2016), para os cursos do Campus de Teresina (AA-5, AA-6, AA-7 e AA-8);
 - ✓ Auditório Afonso Sena (**Prédio do Curso de Física – CCN**) - para os candidatos classificados nas vagas reservadas às ações afirmativas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, (Lei nº 12.711/2012), para os cursos do Campus de Teresina (AA-1 e AA-2);
 - ✓ Centro de Ciências Agrárias (**CCA**) - Coordenações dos Cursos - Campus da Socopo - Teresina/PI CEP: 64049-550;
 - ✓ Centro de Ciências da Educação (**CCE**) – Sala de Reuniões do Centro de Ensino - Campus Ministro Petrônio Portella, Bloco do CCE - Bairro Ininga – Teresina/PI;
 - ✓ Centro de Ciências da Natureza (**CCN**) – Coordenações dos Cursos - Campus Ministro Petrônio Portella- Bairro Ininga – Teresina/PI;
 - Cursos de Licenciatura em Ciências Biológicas, Química, Física, Matemática e Bacharelado em Ciência da Computação, Ciências Biológicas, Estatística, Física, Matemática e Química – Coordenações dos Cursos do CCN-I.
 - Curso de Bacharelado em Arqueologia e Licenciatura em Ciências da Natureza – Coordenações dos Cursos do CCN-II (por trás do CT).
 - ✓ Centro de Ciências Humanas e Letras (**CCHL**) – Laboratório de Prática de Ensino - Sala 326 (ao lado da Sala de Vídeo II). Ministro Petrônio Portella, Bloco do CCHL - Bairro Ininga – Teresina/PI;
 - ✓ Centro de Ciências da Saúde (**CCS**) - Coordenações dos Cursos:
 - Cursos de Bacharelado em Enfermagem, Farmácia, Nutrição, Odontologia e Educação Física - Campus Ministro Petrônio Portella - Bairro Ininga – Teresina/PI;
 - Curso de Medicina - Av. Frei Serafim, 2280 – Bairro Centro – Teresina/PI - CEP: 64.001-020;
 - ✓ Centro de Tecnologia (**CT**) – Coordenações dos Cursos. Campus Ministro Petrônio Portella- Bairro Ininga – Teresina/PI;
- Cursos no Campus de **Parnaíba** – Av. São Sebastião, nº 2819, CEP 64202-020, em Parnaíba/PI.
- Cursos no Campus de **Picos** – Campus Senador Helvídio Nunes de Barros: Rua Cícero



- Eduardo, S/N - Bairro Junco – Picos/PI.
- Cursos do Campus de **Bom Jesus** - Campus Profa. Cinobelina Elvas- BR 135, km 3 em Bom Jesus/PI;
- Cursos do Campus de **Floriano** – Campus Amílcar Ferreira Sobral BR 343, km 3,5 – Bairro Meladão - Floriano/PI.

- 1.3. Para a realização da matrícula institucional de que trata este Edital, convém observar que:
- 1.3.1. É obrigatória a presença do candidato ou de seu representante legal portando os documentos. A representação do candidato dar-se-á através de procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório. A procuração será exigida para candidatos maiores de 18 (dezoito) anos, independentemente do grau de parentesco do procurador com o candidato.
- 1.3.2. Os candidatos **convocados pelas vagas reservadas à pessoa com deficiência conforme definido pela Lei N° 13.409, de 28 de dezembro de 2016**, deverão comparecer aos respectivos locais de matrícula, portando laudo médico (constando nome legível, assinatura e o número do registro no CRM do médico que forneceu o atestado) emitido nos últimos 12 meses, e demais documentos comprobatórios, que atestem a especificidade, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao Código da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, no período de **14 a 15 de março de 2018**, para a devida análise pela Comissão de Avaliação do Núcleo de Acessibilidade (NAU)/PRAEC/UFPI ou Núcleo de Assistência Estudantil (NAE) de cada Campus.
- 1.4. Deverão ser apresentados os documentos (Anexo III) que foram definidos no termo de adesão da UFPI ao Sisu, e nas Instruções de Matrícula Institucional (disponível na página eletrônica www.ufpi.br). É de **exclusiva responsabilidade do candidato** participante da Lista de Espera do Sisu 1º/2018, a observância das convocações e procedimentos para matrícula estabelecidos pela UFPI, para preenchimento das vagas remanescentes.
- 1.5. O candidato que não comparecer para realização da matrícula institucional e/ou não apresentar a documentação necessária para a matrícula, será considerado **desistente** e perderá o direito à vaga.

2. DA MATRÍCULA CURRICULAR

- 2.1. MATRÍCULA CURRICULAR – Correspondente à matrícula nas atividades acadêmicas previstas, realizada na Coordenação ou Chefia do Curso respectivo ou *on line* (via portal do discente).
- 2.1.1. A UFPI dispõe de infraestrutura de informática adequada para a realização das matrículas via internet. Porém, não se responsabilizará por solicitações de matrículas não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de transmissão, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.
- 2.1.2. A Matrícula Curricular deverá ser efetivada no Campus da UFPI para o qual o candidato pleiteou a vaga.
- 2.1.3. O candidato classificado que efetivou Matrícula Institucional, se não efetivar a Matrícula Curricular, será considerado **desistente**, sendo feita nova convocação, segundo a ordem de classificação.
- 2.1.4. A **Matrícula Curricular** para o período letivo 2018.1 será realizada, exclusivamente, nas Coordenações dos respectivos cursos de forma compulsória, no horário das 08 às 12 horas ou das 14 às 18 horas, no período de **14 a 16 de março de 2018**.

3. DO CRONOGRAMA

DATA	HORÁRIO	PROCEDIMENTO
14 e 15 de março de 2018	08:00 às 12:00 horas 14:00 às 18:00 horas	Matrícula Institucional
14 a 16 de março 2018	08:00 às 12:00 horas 14:00 às 18:00 horas	Matrícula Curricular de forma compulsória, exclusivamente nas coordenações dos respectivos cursos de graduação.
14 e 15 de março de 2018	08:00 às 12:00 horas 14:00 às 18:00 horas	Apresentação de recurso por parte dos candidatos que compareceram e não apresentaram documentação completa conforme determina o Edital N° 23/2017 – UFPI (Anexo III e IV).

DATA	HORÁRIO	PROCEDIMENTO
16 de março de 2018	Até as 18:00 horas	Publicação do Edital de resultado dos recursos.
19 de março de 2018	08:00 às 12:00 horas 14:00 às 18:00 horas	Matrícula Institucional dos candidatos com recurso deferido.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. A Coordenadoria de Seleção e projetos Especiais da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PREG divulgará se necessário, normas complementares às estabelecidas neste Edital, por meio de Nota Oficial veiculada nos meios de comunicação locais e na página eletrônica da UFPI.

4.2. Todas as atividades relativas às matrículas Institucional e Curricular, previstas neste Edital obedecerão ao horário vigente no Estado do Piauí.

4.3. Será excluído do processo de matrícula nesta Instituição de Ensino Superior, o candidato classificado que incorrer em alguma das infrações, a seguir:

- a) utilizar-se de meios ilícitos;
- b) desrespeitar as normas deste Edital.

4.4. Não é permitida a permuta de turno entre ingressantes.

4.5. Não é permitido o trancamento do curso para os ingressantes.

4.6. É vedada a Matrícula Institucional concomitante em cursos técnico-profissionalizantes, de graduação e pós-graduação stricto sensu da Universidade Federal do Piauí.

4.7. As atividades acadêmicas que só puderem ser ofertadas à luz do dia serão oferecidas diurnamente em horário compatível às atividades do aluno.

4.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão -CEPEX.

4.9. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, revogadas as disposições em contrário.

Teresina, 08 de março de 2018

Josania Lima Portela Carvalhêdo

Profa. Dra. Josania Lima Portela Carvalhêdo
Coordenadoria de Seleção e Programas Especiais - COSEPE
 Pró-Reitora de Ensino de Graduação - PREG/UFPI

ANEXO II

LOCAIS, HORÁRIOS E CRONOGRAMA DE MATRÍCULA INSTITUCIONAL

Para efetuar a matrícula institucional, o candidato classificado deverá comparecer ao *campus* do seu respectivo Curso, no horário das 08 às 12 horas ou das 14 às 18 horas:

(exceto no caso das vagas reservadas pelo critério da renda e da deficiência no campus de Teresina, que deverão efetuar a matrícula institucional na Diretoria de Administração Acadêmica – DAA/PREG)

Campus de Teresina:

Diretoria de Administração Acadêmica (DAA)

Campus Ministro Petrônio Portella, Bloco da PREG - Bairro Ininga – Teresina/PI

Setor de Atendimento ao Estudante – SAE/DAA

(Para os candidatos classificados nas vagas reservadas às ações afirmativas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/12), e para os candidatos classificados nas vagas reservadas às pessoas com deficiência (Lei nº 13.409/16), para os cursos do Campus de Teresina (AA-1, AA-2, AA-5, AA-6, AA-7 e AA-8).

Centro de Ciências Agrárias (CCA)

Campus da Socopo, CCA - Teresina/PI

Coordenações dos Cursos

Centro de Ciências da Educação (CCE)

Campus Ministro Petrônio Portella, Bloco do CCE - Bairro Ininga – Teresina/PI

Sala de Reuniões do Centro de Ensino

Centro de Ciências da Natureza (CCN)

Campus Ministro Petrônio Portella, Bloco do CCN I - Bairro Ininga – Teresina/PI

Coordenações dos Cursos

Cursos de Licenciatura em Ciências Biológicas, Química, Física, Matemática e Bacharelado em Ciência da Computação, Ciências Biológicas, Estatística, Física, Matemática e Química

Campus Ministro Petrônio Portella, Bloco do CCN II (ao lado do CT) - Bairro Ininga – Teresina/PI

Coordenações dos Cursos

Cursos de Bacharelado em Arqueologia e Licenciatura em Ciências da Natureza

Centro de Ciências Humanas e Letras (CCHL)

Campus Ministro Petrônio Portella, Bloco do CCHL - Bairro Ininga – Teresina/PI

Laboratório de Prática de Ensino - Sala 326 (ao lado da Sala de Vídeo II)

Centro de Ciências da Saúde (CCS)

Campus Ministro Petrônio Portella - Bairro Ininga – Teresina/PI

Coordenações dos Cursos:

Cursos de Bacharelado em Enfermagem, Farmácia, Nutrição, Odontologia e Educação Física

Av. Frei Serafim, 2280 – Centro/Sul - Bairro Centro – Teresina/PI

Curso de Bacharelado em Medicina

Centro de Tecnologia (CT)

Campus Ministro Petrônio Portella, Bloco do CT - Bairro Ininga – Teresina/PI

Coordenações dos Cursos

Campus de Parnaíba:

Campus Ministro Reis Velloso

Av. São Sebastião, nº 2819 - Parnaíba/PI

Campus de Picos:

Campus Senador Helvídio Nunes de Barros

Rua Cícero Eduardo, S/N - Bairro Junco – Picos/PI

Campus de Bom Jesus:

Campus Profa. Cinobelina Elvas

BR 135, km 3 - Bom Jesus/PI

Campus de Floriano:

Campus Amílcar Ferreira Sobral

BR 343, km 3,5 - Bairro Meladão – Floriano/PI

ANEXO III – A

DOCUMENTAÇÃO

Candidatos da ampla concorrência

Ampla concorrência

Documentação obrigatória:

1 (uma) fotografia 3x4, recente;

Cópia legível e autenticada dos seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade;
- b) CPF – Cadastro de Pessoas Físicas ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF com código de controle do comprovante obtida na página eletrônica:
<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/CPF/ConsultaPublica.asp>;
- c) Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral com certificação eletrônica obtida no endereço eletrônico:
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> (para os candidatos maiores de 18 anos);
- d) Prova de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos);
- e) Certificado de Conclusão do Ensino Médio registrado pela Secretaria Estadual de Educação do Estado emissor ou Certidão de Conclusão do Ensino Médio, expedida e assinada por autoridade competente.

ANEXO III - B

DOCUMENTAÇÃO

Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/12)

Escola pública
Renda

Documentação obrigatória geral:

1 (uma) fotografia 3x4, recente;

Cópia legível e autenticada dos seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade;
- b) CPF – Cadastro de Pessoas Físicas ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF com código de controle do comprovante obtida na página eletrônica:
<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/CPF/ConsultaPublica.asp>;
- c) Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral com certificação eletrônica obtida no endereço eletrônico:
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> (para os candidatos maiores de 18 anos);
- d) Prova de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos);
- e) Certificado de Conclusão do Ensino Médio registrado pela Secretaria Estadual de Educação do Estado emissor ou Certidão de Conclusão do Ensino Médio, expedida e assinada por autoridade competente.
- f) Histórico Escolar do ensino médio comprovando ter estudado integral e exclusivamente em escola pública, inclusive para os alunos que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

Documentação obrigatória de autodeclaração:

Autodeclaração de ter cursado integral e exclusivamente o ensino médio em escolas públicas (Anexo VII)

Documentação obrigatória comprobatória da renda familiar:

Questionário socioeconômico / Declaração de renda familiar (Anexo V)

Cópia legível e autenticada dos seguintes documentos:

- a) Documentos de identificação de cada um dos membros da família (por exemplo: certidão de nascimento, RG, carteira funcional expedida por órgão público, etc.)
- b) Documentos comprobatórios de renda dos últimos três meses de cada um dos membros da família (documentos relacionados no Anexo IV, os que melhor comprovem a renda familiar)

ANEXO III - C

DOCUMENTAÇÃO

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/12)

Escola pública
Renda
Pretos, pardos, indígenas

Documentação obrigatória geral:

1 (uma) fotografia 3x4, recente;

Cópia legível e autenticada dos seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade;
- b) CPF – Cadastro de Pessoas Físicas ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF com código de controle do comprovante obtida na página eletrônica:
<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/CPF/ConsultaPublica.asp>;
- c) Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral com certificação eletrônica obtida no endereço eletrônico:
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> (para os candidatos maiores de 18 anos);
- d) Prova de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos);
- e) Certificado de Conclusão do Ensino Médio registrado pela Secretaria Estadual de Educação do Estado emissor ou Certidão de Conclusão do Ensino Médio, expedida e assinada por autoridade competente.
- f) Histórico Escolar do ensino médio comprovando ter estudado integral e exclusivamente em escola pública, inclusive para os alunos que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

Documentação obrigatória de autodeclaração:

Autodeclaração - preto, pardo ou indígena (Anexo VIII), declaração dispensável se feita de forma inequívoca na inscrição do Sisu

Autodeclaração de ter cursado integral e exclusivamente o ensino médio em escolas públicas (Anexo VII)

Documentação obrigatória comprobatória da renda familiar:

Questionário socioeconômico / Declaração de renda familiar (Anexo V)

Cópia legível e autenticada dos seguintes documentos:

- a) Documentos de identificação de cada um dos membros da família (por exemplo: certidão de nascimento, RG, carteira funcional expedida por órgão público, etc.)
- b) Documentos comprobatórios de renda dos últimos três meses de cada um dos membros da família (documentos relacionados no Anexo IV, os que melhor comprovem a renda familiar)

ANEXO III - D

DOCUMENTAÇÃO

Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/12-MEC), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/12)

Escola pública

Documentação obrigatória geral:

1 (uma) fotografia 3x4, recente;

Cópia legível e autenticada dos seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade;
- b) CPF – Cadastro de Pessoas Físicas ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF com código de controle do comprovante obtida na página eletrônica:
<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/CPF/ConsultaPublica.asp>;
- c) Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral com certificação eletrônica obtida no endereço eletrônico:
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> (para os candidatos maiores de 18 anos);
- d) Prova de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos);
- e) Certificado de Conclusão do Ensino Médio registrado pela Secretaria Estadual de Educação do Estado emissor ou Certidão de Conclusão do Ensino Médio, expedida e assinada por autoridade competente.
- f) Histórico Escolar do ensino médio comprovando ter estudado integral e exclusivamente em escola pública, inclusive para os alunos que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

Documentação obrigatória de autodeclaração:

Autodeclaração de ter cursado integral e exclusivamente o ensino médio em escolas públicas (Anexo VII)

ANEXO III - E

DOCUMENTAÇÃO

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas e que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/12-MEC), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/12)

Escola pública
Pretos, pardos, indígenas

Documentação obrigatória geral:

1 (uma) fotografia 3x4, recente;

Cópia legível e autenticada dos seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade;
- b) CPF – Cadastro de Pessoas Físicas ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF com código de controle do comprovante obtida na página eletrônica:
<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/CPF/ConsultaPublica.asp>;
- c) Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral com certificação eletrônica obtida no endereço eletrônico:
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> (para os candidatos maiores de 18 anos);
- d) Prova de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos);
- e) Certificado de Conclusão do Ensino Médio registrado pela Secretaria Estadual de Educação do Estado emissor ou Certidão de Conclusão do Ensino Médio, expedida e assinada por autoridade competente.
- f) Histórico Escolar do ensino médio comprovando ter estudado integral e exclusivamente em escola pública, inclusive para os alunos que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

Documentação obrigatória de autodeclaração:

Autodeclaração - preto, pardo ou indígena (Anexo VIII), declaração dispensável se feita de forma inequívoca na inscrição do Sisu

Autodeclaração de ter cursado integral e exclusivamente o ensino médio em escolas públicas (Anexo VII)

ANEXO III - F

DOCUMENTAÇÃO

Candidatos com deficiência, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/12)

Escola pública
Renda
Deficiência

Documentação obrigatória geral:

1 (uma) fotografia 3x4, recente;

Cópia legível e autenticada dos seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade;
- b) CPF – Cadastro de Pessoas Físicas ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF com código de controle do comprovante obtida na página eletrônica:
<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/CPF/ConsultaPublica.asp>;
- c) Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral com certificação eletrônica obtida no endereço eletrônico:
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> (para os candidatos maiores de 18 anos);
- d) Prova de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos);
- e) Certificado de Conclusão do Ensino Médio registrado pela Secretaria Estadual de Educação do Estado emissor ou Certidão de Conclusão do Ensino Médio, expedida e assinada por autoridade competente.
- f) Histórico Escolar do ensino médio comprovando ter estudado integral e exclusivamente em escola pública, inclusive para os alunos que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

Documentação obrigatória comprobatória da renda familiar:

Questionário socioeconômico / Declaração de renda familiar (Anexo V)

Cópia legível e autenticada dos seguintes documentos:

- a) Documentos de identificação de cada um dos membros da família (por exemplo: certidão de nascimento, RG, carteira funcional expedida por órgão público, etc.)
- b) Documentos comprobatórios de renda dos últimos três meses de cada um dos membros da família (documentos relacionados no Anexo IV, os que melhor comprovem a renda familiar)

Documentação obrigatória comprobatória da deficiência:

Resultado deferido emitido pela Comissão de Avaliação do NAU/UFPI, para os candidatos com deficiência.

ANEXO III - G

DOCUMENTAÇÃO

Candidatos com deficiência, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/12)

Escola pública
Renda
Pretos, pardos, indígenas
Deficiência

Documentação obrigatória geral:

1 (uma) fotografia 3x4, recente;

Cópia legível e autenticada dos seguintes documentos:

a) Cédula de Identidade;

b) CPF – Cadastro de Pessoas Físicas ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF com código de controle do comprovante obtida na página eletrônica: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/CPF/ConsultaPublica.asp>;

c) Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral com certificação eletrônica obtida no endereço eletrônico: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> (para os candidatos maiores de 18 anos);

d) Prova de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos);

e) Certificado de Conclusão do Ensino Médio registrado pela Secretaria Estadual de Educação do Estado emissor ou Certidão de Conclusão do Ensino Médio, expedida e assinada por autoridade competente.

f) Histórico Escolar do ensino médio comprovando ter estudado integral e exclusivamente em escola pública, inclusive para os alunos que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

Documentação obrigatória de autodeclaração:

Autodeclaração - preto, pardo ou indígena (Anexo VIII), declaração dispensável se feita de forma inequívoca na inscrição do Sisu

Autodeclaração de ter cursado integral e exclusivamente o ensino médio em escolas públicas (Anexo VII)

Documentação obrigatória comprobatória da renda familiar:

Questionário socioeconômico / Declaração de renda familiar (Anexo V)

Cópia legível e autenticada dos seguintes documentos:

a) Documentos de identificação de cada um dos membros da família (por exemplo: certidão de nascimento, RG, carteira funcional expedida por órgão público, etc.)

b) Documentos comprobatórios de renda dos últimos três meses de cada um dos membros da família (documentos relacionados no Anexo IV, os que melhor comprovem a renda familiar)

Documentação obrigatória comprobatória da deficiência:

Resultado deferido emitido pela Comissão de Avaliação do NAU/UFPI, para os candidatos com deficiência

ANEXO III – H

DOCUMENTAÇÃO

Candidatos com deficiência e que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/12-MEC), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/12)

Escola pública
Deficiência

Documentação obrigatória geral:

1 (uma) fotografia 3x4, recente;

Cópia legível e autenticada dos seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade;
- b) CPF – Cadastro de Pessoas Físicas ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF com código de controle do comprovante obtida na página eletrônica:
<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/CPF/ConsultaPublica.asp>;
- c) Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral com certificação eletrônica obtida no endereço eletrônico:
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> (para os candidatos maiores de 18 anos);
- d) Prova de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos);
- e) Certificado de Conclusão do Ensino Médio registrado pela Secretaria Estadual de Educação do Estado emissor ou Certidão de Conclusão do Ensino Médio, expedida e assinada por autoridade competente.
- f) Histórico Escolar do ensino médio comprovando ter estudado integral e exclusivamente em escola pública, inclusive para os alunos que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

Documentação obrigatória de autodeclaração:

Autodeclaração de ter cursado integral e exclusivamente o ensino médio em escolas públicas (Anexo VII)

Documentação obrigatória comprobatória da deficiência:

Resultado deferido emitido pela Comissão de Avaliação do NAU/UFPI, para os candidatos com deficiência.

ANEXO III - I

DOCUMENTAÇÃO

Candidatos com deficiência, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas e que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/12-MEC), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/12)

Escola pública
Pretos, pardos, indígenas
Deficiência

Documentação obrigatória geral:

1 (uma) fotografia 3x4, recente;

Cópia legível e autenticada dos seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade;
- b) CPF – Cadastro de Pessoas Físicas ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF com código de controle do comprovante obtida na página eletrônica:
<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/CPF/ConsultaPublica.asp>;
- c) Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral com certificação eletrônica obtida no endereço eletrônico:
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> (para os candidatos maiores de 18 anos);
- d) Prova de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos);
- e) Certificado de Conclusão do Ensino Médio registrado pela Secretaria Estadual de Educação do Estado emissor ou Certidão de Conclusão do Ensino Médio, expedida e assinada por autoridade competente.
- f) Histórico Escolar do ensino médio comprovando ter estudado integral e exclusivamente em escola pública, inclusive para os alunos que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

Documentação obrigatória de autodeclaração:

Autodeclaração - preto, pardo ou indígena (Anexo VIII), declaração dispensável se feita de forma inequívoca na inscrição do Sisu.

Autodeclaração de ter cursado integral e exclusivamente o ensino médio em escolas públicas (Anexo VII).

Documentação obrigatória comprobatória da deficiência:

Resultado deferido emitido pela Comissão de Avaliação do NAU/UFPI, para os candidatos com deficiência.

ANEXO IV

DOCUMENTAÇÃO

DOCUMENTAÇÃO RECOMENDADA PELA PORTARIA NORMATIVA Nº 18/12 – MEC (com alteração pela Portaria Normativa nº 19/14-MEC)

O candidato poderá comprovar a condição de vulnerabilidade socioeconômica com a apresentação da Folha Resumo do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, desde que devidamente assinada ou com autenticação eletrônica (disponível no endereço eletrônico indicado a seguir: https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/index.php), válida e emitida nos últimos dois anos.

ROL DE DOCUMENTOS MÍNIMOS RECOMENDADOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL (para cada membro da família)

O candidato que não comprovar a condição de vulnerabilidade socioeconômica com a apresentação do CadÚnico deverá apresentar um dos itens relacionados a seguir, **para cada membro da família**, conforme o caso, que melhor comprove a renda familiar dos últimos três meses

1. TRABALHADORES ASSALARIADOS

- 1.1 Contracheques dos últimos três meses, pelo menos;
- 1.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 1.3 CTPS registrada e atualizada;
- 1.4 CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- 1.5 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

2. ATIVIDADE RURAL

- 2.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 2.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;
- 2.3 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- 2.4 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- 2.5 Notas fiscais de vendas.

3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- 3.1 Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- 3.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 3.3 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- 4.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 4.2 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- 4.3 Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- 4.4 Extratos bancários dos últimos três meses.

5. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- 5.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 5.2 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos;
- 5.3 Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

ANEXO V

QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO / DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR (DECLARAÇÃO DE RENDA PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE RENDA BRUTA FAMILIAR INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA)

Identificação do candidato

Nome completo do candidato aprovado no Sisu:			CPF:
Nº de Identidade/Orgão Expedidor:	Sexo: () Masc. () Fem.	Data de Nascimento:	Estado Civil:
Endereço (rua, avenida, conjunto, loteamento):			
Bairro:	Cidade:	Estado:	CEP:
Celular: ()		E-mail:	
Curso:		Campus/Centro:	

Declaração de renda mensal

Membro da família, incluindo o(a) candidato(a)	Parentesco (mãe, pai, avô, tio etc.)	Renda bruta mensal dos últimos 3 meses			Média do trimestre
		Mês	Mês	Mês	
Nome completo:		Renda:	Renda:	Renda:	
Nome completo:		Renda:	Renda:	Renda:	
Nome completo:		Renda:	Renda:	Renda:	
Nome completo:		Renda:	Renda:	Renda:	
Nome completo:		Renda:	Renda:	Renda:	
Nome completo:		Renda:	Renda:	Renda:	
Nome completo:		Renda:	Renda:	Renda:	
TOTAL					
MÉDIA DA RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA (Dividir o valor total pelo número de pessoas que compõem a família)					

Confirmando serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do Art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à matrícula institucional do candidato, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejar o cancelamento da matrícula na Universidade Federal do Piauí, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (de acordo com a Lei nº 12.711/12, o Decreto nº 7.824/12 e o Art. 9º da Portaria Normativa nº 18/12-MEC).

_____, ____ de _____ de 2018.

(assinatura do declarante)

ANEXOVI-A**DECLARAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA**

(DECLARAÇÃO DE RENDA PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE RENDA BRUTA FAMILIAR
INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA)

Identificação do membro da família

Nome completo do membro da família	
RG do membro da família	CPF do membro da família
Nome completo do candidato aprovado no Sisu	

Declaração de renda mensal

Valor da renda mensal	Valor da renda mensal por extenso
-----------------------	-----------------------------------

Eu, acima identificado, membro da família do candidato acima identificado, aprovado no SISU 2018-1 para Curso da Universidade Federal do Piauí, declaro, para os devidos fins, que a minha renda bruta mensal é a declarada acima.

Confirmo serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do Art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à matrícula institucional do candidato, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejar o cancelamento da matrícula na Universidade Federal do Piauí, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (de acordo com a Lei nº 12.711/12, o Decreto nº 7.824/12 e o Art. 9º da Portaria Normativa nº 18/12-MEC).

_____, ____ de _____ de 2018.

(assinatura do declarante – membro da família)

ANEXO VI - B

DECLARAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA

(DECLARAÇÃO DE RENDA PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE RENDA BRUTA FAMILIAR
INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA)

Identificação do membro da família

Nome completo do membro da família	
RG do membro da família	CPF do membro da família
Nome completo do candidato aprovado no Sisu	

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE RENDIMENTOS

Eu, acima identificado, membro da família do candidato acima identificado, aprovado no SISU 2018-1 para Curso da Universidade Federal do Piauí, declaro, para os devidos fins, que

não recebi nenhum rendimento nos últimos três meses.

Confirmo serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do Art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à matrícula institucional do candidato, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejar o cancelamento da matrícula na Universidade Federal do Piauí, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (de acordo com a Lei nº 12.711/12, o Decreto nº 7.824/12 e o Art. 9º da Portaria Normativa nº 18/12-MEC).

_____, ____ de _____ de 2018.

(assinatura do declarante – membro da família)

ANEXOVI-C

DECLARAÇÃO DE TRABALHADOR AUTÔNOMO, INFORMAL OU PROFISSIONAL LIBERAL

Identificação do membro da família

Nome completo do membro da família	
RG do membro da família	CPF do membro da família
Nome completo do candidato aprovado no Sisu	

Eu, acima identificado, membro da família do candidato acima identificado, aprovado no SISU 2018-1 para Curso da Universidade Federal do Piauí, declaro, para os devidos fins, que exerço a profissão identificada a seguir e que a minha renda bruta mensal é a declarada a seguir.

Profissão (marque a profissão que exerce):

Trabalhador Autônomo: É a pessoa física que exerce atividade econômica por conta própria. É o prestador de serviços a outra pessoa que não tem vínculo empregatício, mas pode ter um contrato.

Trabalhador Informal: Não tem vínculo, nem carteira assinada ou qualquer tipo de contrato. As atividades são esporádicas, geralmente denominadas de bicos, incertas, sem especificidade ou relação com outrem.

Profissional Liberal: É aquele que tem total liberdade para exercer a sua profissão, podendo construir empresa ou ser empregado. Deve ter nível universitário ou técnico, bem como registro em uma ordem ou conselho profissional.

Exercendo a função de _____, no ramo de _____ não constante em minha Carteira de Trabalho e Previdência Social, recebendo a seguinte renda bruta nos últimos três meses:

Mês de referência	Valor bruto mensal
	R\$
	R\$
	R\$
Média:	R\$

Confirmando serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do Art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à matrícula institucional do candidato, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejar o cancelamento da matrícula na Universidade Federal do Piauí, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (de acordo com a Lei nº 12.711/12, o Decreto nº 7.824/12 e o Art. 9º da Portaria Normativa nº 18/12-MEC).

_____, ____ de _____ de 2018.

(assinatura do declarante – membro da família)

ANEXO VII

AUTODECLARAÇÃO ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA

DECLARAÇÃO

Ensino médio em escola pública

Eu,

_____ classificado(a) para ingresso na UFPI no ano letivo 2018-1, contemplado(a) pelo sistema de reservas de vagas, instituído pela Lei nº 12.711/12 e ciente do conteúdo do artigo 9º da Portaria nº 18/12-MEC, a saber, “Art. 9º A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis”, declaro:

Que cursei todo o ensino médio exclusiva e integralmente em escola pública do território nacional, não tendo frequentado nenhuma parte em escolas particulares ou qualquer outro tipo de escola que não seja da rede pública, mesmo gratuita.

_____, ____ de _____ de 2018.

Assinatura

ANEXO VIII

AUTODECLARAÇÃO PRETO, PARDO OU INDÍGENA

DECLARAÇÃO
Preto, pardo ou indígena

Eu, _____
classificado(a) para ingresso na UFPI no ano letivo 2018-1, contemplado(a) pelo sistema de reservas de vagas, instituído pela Lei nº 12.711/12, em atendimento ao Art. 14 da Portaria Normativa nº 18/12-MEC, declaro:

Que sou preto(a), pardo(a) ou indígena.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura